



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

*Adjudica-se nos termos
da informação 7/8/19*

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO:

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 76/2019_AD “Serviço de fornecimento e distribuição de energia – Festival de Vilar de Mouros”

REQUERENTE:

GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 12471/19

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 06/08/2019 do Sr. Presidente da Câmara, foi convidada a apresentar proposta a entidade “SDE - SOLUÇÕES DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, LDA.”, sendo o valor base do procedimento de € 19.960,00 (dezanove mil, novecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A entidade convidada, apresentou proposta no valor de € 19.700,00 (dezanove mil e setecentos euros), acrescidos de IVA.

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês agosto, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.
- Está dispensada a redução a escrito do contrato, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do CCP.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Pelo exposto propõe-se:

- Que o “Serviço de Serviço de fornecimento e distribuição de energia – Festival de Vilar de Mouros”, seja adjudicado a “SDE - SOLUÇÕES DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, LDA.”, pelo valor de € 19.700,00 (dezanove mil e setecentos euros), acrescidos de IVA.
- Aprovação da designação do Técnico Marco Pereira para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 07 agosto de 2019
ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO